



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**PORTARIA Nº 106 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação (art. 208, VII, CF);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução n.º 03/2021, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para o segundo semestre do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** as medidas prevenção do COVID-19, previstas no Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas– Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr., elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura em parceria com o Departamento Municipal de Saúde e Comitê Municipal de Biossegurança;

**CONSIDERANDO** as recomendações gerais para a utilização segura do transporte escolar, como forma de evitar a contaminação dos usuários do transporte escolar pelo COVID-19, previstas no item 8.1, do Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas – Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr.,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18º da Lei Municipal nº 482/90, que trata da gratificação adicional pelo exercício do cargo em tempo integral e dedicação exclusiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Empregada Pública MARCIA DE FATIMA COELHO RIBAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 4491, lotada no Departamento de Saúde, para exercer cumulativamente a função de Monitora de Transporte Escolar, sem prejuízo às demais atribuições do cargo, no período de 04 meses.

**Art. 2º.** Fica Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE de 50%, tendo como base cálculo os vencimentos base da servidora, pelo período de 04 meses.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

**Elias Jocid Gomes da Costa**

Prefeito Municipal